

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PETIÇÃO N.º 394/X/3<sup>A</sup>

PETICIONÁRIO:

Nome: APED - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EMPRESAS DE DISTRIBUIÇÃO

Morada: CAMPUS GRANDE, 286, 5.º  
1700 - 096 LISBOA

ASSUNTO:

PETIÇÃO DE DEFESA DA ABERTURA DO COMÉRCIO AOS DOMINGOS  
E FÉRIAS.

Entrada em 2007/09/26

Registo N.º 1

PETIÇÃO Nº 394/X/3<sup>A</sup>

*[Handwritten mark]*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Direção do Presidente	
N.º de Entrada	225846
Classificação	18/02/
Data	07/09/25

*A 6.ª Comissão*

*26.9.07*

*[Handwritten initials]*



Exmo. Senhor  
Presidente da  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1240-068 Lisboa

*A DAC P/A*

*6.ª Comissão*

*Obs: Vai acompanhada por 5 cópias de*

Lisboa, 2007-09-25

Assunto: Petição de defesa da abertura do comércio ao domingos e feriados

*casais, incluindo assinaturas.*

*07.09.26*

*[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor Presidente,

A Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, com sede no Campo Grande, 286, 5.º, 1700-096 Lisboa, vem, nos termos da Constituição da República Portuguesa e da Lei do Exercício do Direito de Petição, aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, e na qualidade de primeiro subscritor, fazer entrega da petição anexa, subscrita por 250.279 cidadãos, solicitando que V.Exa. se digne promover todos os procedimentos inerentes à respectiva apreciação pela Assembleia da República, nos termos legais.

A extraordinária mobilização que em tão pouco tempo suscitou esta iniciativa reforça, como V. Exa. compreenderá, a justeza que consideramos manifestamente associada à pretensão de alterar a legislação em vigor sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

A circunstância de, em menos de um mês, 250.279 cidadãos terem aderido a esta ideia<sup>1</sup>, subscrevendo a presente petição no sentido de que os estabelecimentos comerciais tenham liberdade no seu horário de abertura aos domingos e feriados, significa que esta é, em primeira linha, uma vontade dos consumidores e não um capricho dos comerciantes.

Assim é porque:

ASSOCIACAO PORTUGUESA DE EMPRESAS DE DISTRIBUICAO
225846
2006 29/09/2007

Número de assinaturas validado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

**A abertura do comércio ao domingo constitui uma imposição do ritmo de vida nas mais diversas aglomerações urbanas.**

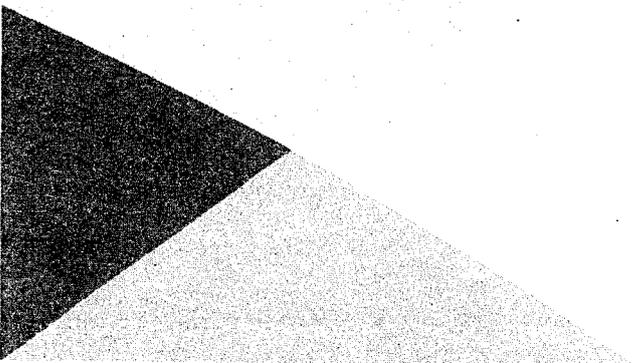
As populações urbanas estão cada vez mais sujeitas a múltiplas pressões, no seu quotidiano. O ritmo da vida moderna implica uma grande diversificação dos horários das actividades laborais, o aumento de deslocações, a procura de mais tempo para a família e para os lazeres, a procura dos horários mais propícios e cómodos para providenciar o abastecimento do agregado familiar.

**O aumento do número de mulheres que trabalha fora de casa requer a abertura do comércio ao domingo.**

Portugal é um dos países da Europa com maior taxa de emprego feminino. Na sua generalidade, a mulher portuguesa trabalha fora de casa, e o seu contributo para o equilíbrio das finanças domésticas não pode ser dispensado. Se para a mulher dona de casa as compras podem constituir um motivo de distracção e podem ser feitas durante a semana, para a mulher que trabalha fora de casa elas têm que ser feitas no mais curto espaço de tempo possível, e fora do horário disponível no seu quadro de trabalho – sobretudo aos fins-de-semana.

**A abertura do comércio ao domingo vai ao encontro das necessidades da generalidade da população trabalhadora.**

O homem consumidor também não tem tempo para fazer as suas compras durante a semana. Aliás, as compras do fim-de-semana são normalmente uma tarefa do casal, e não apenas de um dos cônjuges. Seria um absurdo defender um cenário em que no fim-de-semana o casal não pudesse recorrer ao comércio, para atender as suas necessidades de consumo e abastecimento, por encontrar os estabelecimentos encerrados; seria uma desastrosa e desajustada coincidência de dias de descanso, envolvendo por um lado o consumidor em geral e, por outro, os comerciantes e os seus colaboradores.



**A vontade dos consumidores portugueses exige a possibilidade de abertura do comércio ao domingo.**

De acordo com um recente estudo da Universidade Católica, 66% dos inquiridos manifestou-se favorável à abertura das lojas ao domingo à tarde, e recusou qualquer impedimento ao comércio ao domingo.

**As associações de defesa dos direitos dos consumidores apoiam a abertura do comércio ao domingo.**

As associações de defesa dos consumidores, com particular relevância para a DECO, já por diversas vezes assumiram publicamente a defesa da liberalização dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. Alegam que isto permite aos consumidores adquirir bens e serviços de maneira mais calma e consciente, o que só pode trazer vantagens em termos de preços e da escolha dos produtos que mais se adaptam às suas necessidades. Apontam também a liberalização do horário de abertura do comércio como factor de revitalização dos centros urbanos.

**A abertura do comércio ao domingo gera emprego e evita desemprego.**

Os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de sete dias, em vez de seis, por força da abertura do comércio ao domingo, geram empregos. Se, por absurdo, hipermercados e supermercados que já abrem ao domingo fossem obrigados a encerrar nesse dia, cerca de seis mil postos de trabalho – o que equivale a 10% do número total de postos de trabalho existentes no sector – correriam o risco de desaparecer. Numa altura em que a economia nacional tem necessidade de diminuir a taxa de desempregados, esse facto poderia constituir uma grave ameaça económica e social. Aliás, se os estabelecimentos comerciais abrissem nos períodos actualmente proibidos, iriam criar 4000 novos empregos directos, aos quais se juntariam vários postos indirectos em áreas como a segurança e limpeza.



**A liberalização dos horários de abertura do comércio é uma exigência do comerciante.**

Só o comerciante pode, com rigor, estabelecer e decidir quais os horários de funcionamento mais adequados para o seu estabelecimento comercial. Ele conhece o seu ramo de actividade, conhece a sua clientela, conhece as características da zona onde está implantado, sabe a dimensão do seu negócio e a natureza do serviço que presta. Quer servir bem e cada vez melhor, para poder assim garantir o êxito do seu negócio. Ele pode considerar que o domingo é o melhor dia para encerrar o seu estabelecimento, mas não pode ser impedido de abrir ao domingo, se assim o desejar. A fixação administrativa dos horários não serve os interesses dos comerciantes e, por consequência, do público que ele atende.

**A abertura do comércio ao domingo representa a consagração de um hábito responsável por boa parte das vendas da semana.**

O número de consumidores que aos sábados e domingos frequenta os supermercados, os hipermercados, os centros comerciais e as grandes superfícies comerciais em geral é cada vez maior. E a preferência dos consumidores pelo domingo reflecte-se necessariamente nas vendas efectuadas nesse dia. O sábado e o domingo são responsáveis por quase metade do volume total das vendas da semana nos supermercados, hipermercados e centros comerciais, e por mais do dobro das vendas efectuadas durante a semana, no caso dos outlets.

**A abertura do comércio ao domingo é um pressuposto básico e determinante dos investimentos efectuados no sector.**

As empresas estabeleceram as suas estratégias de desenvolvimento e expansão com base em pressupostos específicos, consagrados na lei, que ao terem sido alterados defraudaram as legítimas expectativas dos investidores. É necessária uma política económica que gere estabilidade e confiança, que permita às empresas adoptarem estratégias de longo prazo e uma gestão racional de recursos, criando uma base de crescimento sustentado da nossa economia.



**A abertura do comércio ao domingo é um factor de equilíbrio no trânsito urbano.**

O crescimento das zonas residenciais periféricas tem contribuído para afastar as pessoas dos seus locais de trabalho, provocando grandes fluxos de tráfego automóvel, principalmente nas chamadas “horas de ponta”. Este facto gera crescentes congestionamentos do trânsito automóvel, com o inevitável reflexo no tempo que as pessoas dispõem para si e para atender às suas necessidades de consumo e de abastecimento. No fim-de-semana, no entanto, o trânsito é mais fluido e maior a disponibilidade para que as pessoas se possam deslocar até aos estabelecimentos comerciais.

**A abertura do comércio ao domingo é fundamental para quebrar o círculo vicioso que provocou a desertificação dos centros urbanos e históricos.**

O processo de desertificação dos centros urbanos e históricos descaracteriza a vida das grandes cidades. Em vez de concentrarem o que há de mais importante em termos de comércio, de animação e de lazer, o panorama dos centros caracteriza-se pelo comércio fechado, pela falta de animação cultural e pela ausência de consumidores.

**Durante 11 anos a legislação portuguesa permitiu a possibilidade de abertura do comércio ao domingo.**

Os consumidores, as associações de defesa do consumidor e uma parte significativa dos comerciantes estão de acordo quanto aos benefícios decorrentes da abertura do comércio naquele dia. Do ponto de vista económico, são também evidentes as vantagens daí decorrentes. Não é, de um ponto de vista lógico e economicamente responsável, compreensível que uma loja por ter 2.001 m<sup>2</sup> esteja fechada da parte da tarde ao domingo, quando uma loja com 1.999 m<sup>2</sup> está aberta. Não é, de um ponto de vista lógico e economicamente responsável, que uma loja com mais de 2.000 m<sup>2</sup> esteja fechada aos domingos da parte da tarde, e outras com dezenas de milhares de m<sup>2</sup> estejam, abertas, apenas porque individualmente cada uma tem uma dimensão inferior aos nefastos 2.000 m<sup>2</sup>.



Seria portanto uma violência a todos os títulos inqualificável, não só sobre os comerciantes e os agentes económicos em geral, mas também sobre o público consumidor, impedir a abertura do comércio ao domingo.

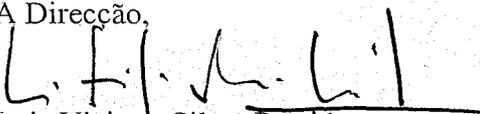
**Nestes termos, vêm requerer a V.Exa. o seguinte:**

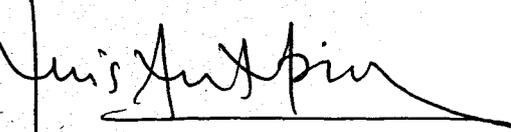
- 1) Que, de harmonia com o disposto no art. 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na sua actual redacção, se digne tomar as necessárias medidas tendentes ao agendamento desta petição, para apreciação pelo Plenário, no prazo previsto no citado preceito, dado que a mesma preenche todos os requisitos para o efeito exigidos;
- 2) Que, após discussão da mesma em Plenário, os resultados alcançados sejam levados ao conhecimento do Ministro da Economia e da Inovação, através do Primeiro-Ministro, para eventual medida legislativa ou administrativa.

Esperamos, assim, que este órgão de soberania corresponda às expectativas dos peticionários.

Nessa expectativa, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos e subscrevemo-nos,

A Direcção,

  
Luis Vieira e Silva, Presidente

  
Vicente Dias, Vice Presidente

**Relatório da BDO bdc & Associados, SROC, Lda**  
**sobre os procedimentos acordados relativamente à petição promovida pela**  
**Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED)**  
**para discussão da legislação que limita o horário de funcionamento**  
**das grandes superfícies**

À Direcção da  
Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED)

Executámos os procedimentos acordados com a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) e abaixo enumerados, relativamente às assinaturas recolhidas no âmbito da petição por si promovida para a liberalização das compras nas grandes superfícies aos domingos e feriados. A petição tem por objectivo sensibilizar o Governo sobre a legislação que limita o horário de funcionamento das grandes superfícies, nomeadamente, a Portaria do Ministério da Economia n.º 153/96, de 15 de Maio que estipula “... *as grandes superfícies comerciais contínuas (...) poderão estar abertas entre as 6 e as 24 horas, todos os dias da semana, excepto entre os meses de Janeiro a Outubro, aos domingos e feriados em que só poderão abrir entre as 8 e as 13 horas ...*”.

Para poder entregar a petição na Assembleia da República, e esta ser apreciada em Plenário nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do art.º 20º da Lei n.º 6/93, de 1 de Março, a APED promoveu uma campanha de recolha de assinaturas nas grandes superfícies e na *internet*, com vista a reunir o número mínimo de 4 000 assinaturas.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a Norma Internacional sobre Serviços Relacionados, preconizada pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aplicável a trabalhos de procedimentos acordados, com a finalidade de validarmos o número mínimo de assinaturas apostas na petição e a razoabilidade dos números dos bilhetes de identidade, passaportes e assinaturas.

Os procedimentos por nós utilizados permitiram-nos concluir o seguinte:

- Todas as folhas da petição faziam clara menção ao objectivo de sensibilizar o Governo sobre a legislação que limita o horário de funcionamento das grandes superfícies.



- As assinaturas que mencionavam simultaneamente o número do bilhete de identidade ou o número do passaporte totalizaram 250 279. De notar que foram excluídas da contagem não só as assinaturas com símbolos, frases, letras soltas ou equivalentes, mas também as assinaturas aparentemente normais, mas sem número de identificação ou com números claramente despropositados.

Não fazia parte dos procedimentos acordados, a confirmação: (i) de que não existiam assinaturas em duplicado; e (ii) que as assinaturas correspondiam aos números de identificação. Não podemos assegurar que, se tivéssemos efectuado procedimentos no sentido de verificar a autenticidade dos documentos de identificação ou de detectar eventuais duplicações de assinaturas, outras situações não pudessem ter chegado ao nosso conhecimento.

O presente documento destina-se a reportar exclusivamente à Direcção da Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição (APED) as conclusões dos procedimentos por nós efectuados e discriminados anteriormente.



*IBDO I.d. de Associações, S.R.L.*

Lisboa, 22 de Junho de 2007



[www.liberte-se.org](http://www.liberte-se.org)

A lei proíbe as grandes superfícies de abrirem aos Domingos e Feriados a partir das 13h.  
E a si de escolher quando e onde vai às compras. Assine esta petição. Liberte-se.

**SOU A FAVOR DA ABERTURA DO COMÉRCIO AOS DOMINGOS E FERIADOS DURANTE TODO O DIA.**

Nome: <u>Ane Rita Rodrigues</u>	B.I.: <u>11941795</u>
Nome: <u>Paul Jamil Brando Lima</u>	B.I.: <u>814877</u>
Nome: <u>Caroline Alexandre Guedes Paiva</u>	B.I.: <u>10062366</u>
Nome: <u>Suzete</u>	B.I.: _____
Nome: <u>A. Tania</u>	B.I.: <u>443192</u>
Nome: <u>Hermínio Branco</u>	B.I.: <u>7440753</u>
Nome: <u>Luiz Pedro</u>	B.I.: <u>12860441</u>
Nome: <u>Valdir de Carvalho</u>	B.I.: <u>14257943</u>
Nome: <u>Berilde Silva</u>	B.I.: <u>Pass. j214089</u>
Nome: <u>Dina Alves</u>	B.I.: <u>12092047</u>
Nome: <u>Ché Guedes Marques Henriques</u>	B.I.: <u>5489334</u>
Nome: <u>Maria Isabel Torres</u>	B.I.: <u>1076936</u>
Nome: <u>Sérgio Santos Costa</u>	B.I.: <u>11031014</u>
Nome: <u>MARTA ROMA</u>	B.I.: <u>11924525</u>
Nome: <u>Leoberto Pulecio</u>	B.I.: <u>584360</u>
Nome: <u>Rodrigo Corado</u>	B.I.: <u>10874361</u>
Nome: <u>Hávia Cordi</u>	B.I.: <u>12017161</u>
Nome: <u>João Figueira</u>	B.I.: <u>6863617</u>
Nome: <u>Andréia Azevedo</u>	B.I.: <u>11930628</u>
Nome: <u>Tiago Palma</u>	B.I.: <u>H957028</u>

...os domingos e feriados à tarde...  
**pers pressionados para abrir aos do**

...ociação lança hoje campanha de recolha

...turas junto dos consumidores. Até dia 20, a APED espera juntar um número "elevado" de assinaturas nos hipermercados e na Internet que serão posteriormente entregues ao

...afirmou Luis Vidente da associação responsável por criar mil postos de trabalho para os clientes dos cliente

...VA CAMPANHA PARA ALTERAR LEI ACTU.

# Hipermercados querem liberdade

...cia-se no uma campanha para o

...domingos e Este é o mote da campanha lançada hoje pela Associação Portuguesa de Distribuição para alterar a lei que impõe o encerramento das grandes superfícies



Hipermercados "saem" para a abertura nas tardes de

...mei Rocha Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição

## Sumário

- APED recolhe 250.279 assinaturas para a campanha "Domingos e Feriados Abertos" p.02
- APED lança campanha de sensibilização das famílias para a abertura p.03
- Tendências da liberalização na Europa p.03
- Liberalização em Espanha p.04
- Notícias da imprensa p.05
- Calendarização p.06

# APED



...HIPERMERCADOS QUEREM ABRIR AO DOMINGO. BLOCO DE ESQUERDA QUER

domingo e feriados (exceto em dois meses do ano) em vigor desde 1966, mas os seus objetivos foram completamente subvertidos", acrescenta o presidente da APED. "Não foi pelo facto das grandes superfícies estarem fechadas que se melhoraram as condições de outras formas de comércio: as próprias estão fechadas aos domingos à tarde e feriados", refere Luis Vieira e Silva. A abertura das grandes superfícies em todos os dias da semana, segundo a APED, tem contribuído para a revitalização da economia de consumo.

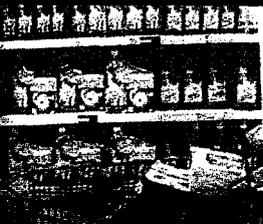
# Abertura ao domingo cria 4 mil empregos

... não muda para já a legislação a discussão no Parlamento

... comércio, sem restrições para o comércio, cria quatro mil postos de trabalho, o que implicaria uma dinamização do investimento no setor da distribuição moderado. O sector da distribuição moderado nos últimos quatro anos de crescimento superior a 11 milhões de

... 68,5% dos portugueses preferem abrir as suas lojas aos domingos

# 250.279 ASSINATURAS PELA LIBERALIZAÇÃO DAS COMPRAS AOS DOMINGOS E FERIADOS



... e suas necessidades de consumo". O sábado e o domingo são responsáveis por quase metade do volume total de vendas nos supermercados, hipermercados e centros comerciais, indica a associação. Do ponto de vista económico, a APED considera que a eliminação de restrições horárias estimularia a criação de emprego - "mais quatro mil novos postos de trabalho diretos e mais quatro mil indiretos".

## A CONDIÇÃO DO DOMINGO



## Editorial



### UMA QUESTÃO DE LIBERDADE

É sobre a questão da liberdade que assenta a campanha desenvolvida pela APED.

Da liberdade de os comerciantes poderem definir os horários de funcionamento das suas lojas. Da liberdade de os consumidores poderem fazer as suas compras onde e quando quiserem.

Há mais de 10 anos que uma lei veio retirar aos operadores e aos consumidores essa liberdade. Introduzida com pretensos objectivos de discriminar positivamente os comerciantes tradicionais, acabou por discriminar negativamente todos os agentes económicos envolvidos – consumidores, indústria nacional e operadores comerciais.

É hoje claro que o pretenso objectivo de transferir vendas e beneficiar o comércio tradicional não foi atingido, até pelo facto deste permanecer encerrado ao Domingo. Estudos independentes demonstraram que a actual lei - sendo neutra para os pequenos comerciantes - é prejudicial para produtores, distribuidores e consumidores.

Continuam-se não obstante a verificar iniciativas que pretendem a imposição de ainda mais limitações aos horários do comércio... à revelia do desenvolvimento económico do país, do emprego e do bem-estar dos consumidores.

Pretende a APED, com esta petição, dar a voz aos consumidores, para que se possam livremente pronunciar sobre a questão dos horários do comércio.

Esperamos que o Governo saiba interpretar os resultados e incorporá-los no seu processo de decisão política.

## APED recolhe 250.279 mil assinaturas na campanha "Domingos e Feriados Abertos"

Após esta campanha, e considerando o número de apoios recebidos, consideramos já não restarem dúvidas que os portugueses estão com a associação nesta luta contra a discriminação das grandes superfícies, discriminação essa que limita a opção de escolha e liberdade dos consumidores portugueses em decidirem quando e onde querem fazer as suas compras. Consideramos que o resultado obtido nesta campanha é o sinal que faltava à APED para que a esta causa seja tida em conta por parte do Governo. Neste momento, e após esta adesão massiva por parte dos consumidores portugueses, o Governo não se pode esconder atrás de uma lei que está desajustada dos tempos actuais, que é discriminatória, que prejudica a economia portuguesa e o emprego.

pela maior concorrência e maior produtividade. Esta diminuição do preço médio irá ter grande impacto nos orçamentos familiares, até porque as despesas com produtos alimentares são a 2ª classe de despesa mais importante (19% da média dos orçamentos familiares), a seguir às despesas com habitação. Relativamente à realidade social, fruto da participação da mulher no mercado de trabalho e dos horários de trabalho mais alargados, as compras são feitas quase sempre ao final do dia e durante os fins-de-semana, e portanto seria fundamental a liberalização dos horários do comércio, de modo a que as famílias possam flexibilizar o seu horário de compras.

É importante também destacar a opinião dos próprios consumidores portugueses, conforme



Iremos agora entregar as assinaturas recolhidas na Assembleia da República de forma a que o assunto seja discutido em plenário pelos deputados que, como representantes da vontade dos portugueses, deverão ter em conta a adesão a esta campanha de modo a ser revogada a lei que limita o horário de funcionamento de superfícies comerciais com mais de dois mil metros quadrados.

O sector da distribuição moderna, nos últimos 25 anos, tem sido dos que mais tem contribuído para a modernização da economia portuguesa. O seu papel na criação de emprego (criação de 16.000 postos de trabalho directos nos últimos 4 anos) e na criação de riqueza (o seu volume de negócios em 2006 é superior a 11 mil milhões de euros e representa 7% do PIB português) tem sido fulcral no desenvolvimento da actividade económica portuguesa.

A liberalização total dos horários do comércio terá, na realidade, benefícios a nível económico e irá de encontro à actual realidade da sociedade portuguesa e suas necessidades de consumo. A nível económico estimulará a criação de emprego, aumentará o consumo privado e irá ter consequências no decréscimo do preço médio do cabaz de compras para o consumidor, induzido

comprova o estudo recente feito pela Universidade Católica, em que 66% dos inquiridos se manifestaram favoráveis à abertura das lojas ao domingo à tarde, e recusou qualquer impedimento à abertura do comércio ao domingo.









www.liberte-se.org

A lei proíbe as grandes superfícies de abrirem aos Domingos e Feriados a partir das 13h. E a si de escolher quando e onde vai às compras. Assine esta petição. Liberte-se.

**SOU A FAVOR DA ABERTURA DO COMÉRCIO AOS DOMINGOS E FERIADOS DURANTE TODO O DIA.**

- Nome: Mariagrazi Cíndia de Vechro Almeida B.I.: 75560035
- Nome: Ana Raíssa Ferreira Ruedes B.I.: 80067902
- Nome: Clara Rufino B.I.: 10045200
- Nome: Amélia Pandion Silver B.I.: 1119345
- Nome: Anabela Branca Ribeiro B.I.: 81212805
- Nome: Joana Francisca Pinheiro B.I.: 96231003
- Nome: Vanderlei Aristides Brundêncio B.I.: 722349621
- Nome: Barbara Varela Agostino B.I.: 073472559
- Nome: João Carlos Antunes Maria B.I.: 10278556
- Nome: Manoelinda Oliveira Cruz B.I.: 11088526
- Nome: Jose Maria Vaccavacas Almeida B.I.: 17043920
- Nome: Tatiana Isabel Nobre da Costa B.I.: 13246778
- Nome: Jose Ovídio da Silva Pereira B.I.: 9683942
- Nome: Marcela Almeida B.I.: 632956
- Nome: Felisberto Rodrigues Pinheiro B.I.: 7354904
- Nome: Nelson Pires Pereira B.I.: 10331437
- Nome: Carlota Pereira B.I.: 13527946
- Nome: Antônio Carlos Pereira B.I.: 236937900
- Nome: Frederico Caposo B.I.: 734123784
- Nome: Pedro Antunes Lopes B.I.: 4560133



Associação de República Lisboense do Presidente
N.º de Expediente 218712
Classificação
8.02
Data 07/07/20

①

GAB. Helena;

Aguardar pedido de audiência

Exmo. Senhor  
Presidente da  
Assembleia da República  
Dr. Jaime Gama  
Palácio de S. Bento  
1240-068 Lisboa

audiência

07.07.23

[Handwritten signature]

Lisboa, 16 de Julho de 2007

Assunto: Pedido de audiência.

Exmo. Senhor Presidente,

②

GAB. Helena:

1. Apenda p/ via 25 Set. à 15h. 45m.
2. Inf. fornecida por fax.

A Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, com sede no Campo Grande, 286, 5.º, 1700-096 Lisboa, promoveu, entre 4 de Maio e 3 de Junho, uma recolha de assinaturas em defesa da abertura dos estabelecimentos comerciais aos domingos e feriados durante todo o dia, campanha que designou de "Domingos e Feriados Abertos".

3. Info  
6.º Junho  
fech. ref  
2007 09 01  
Cic.  
07.09.1  
[Handwritten signature]

Esta campanha, cujo objectivo consiste em alterar o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, diploma que não permite a abertura dos estabelecimentos comerciais com mais de dois mil metros quadrados aos domingos e aos feriados após as 13 horas, obteve uma forte adesão, reunindo mais de 250 279 assinaturas num mês, em cerca de 200 lojas, de várias insígnias das áreas alimentar e não-alimentar, em todo o país.

A extraordinária mobilização que em tão pouco tempo suscitou a iniciativa promovida, vem sobejamente demonstrar que os consumidores estão com a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição na luta contra a discriminação das grandes superfícies, que limita a opção de escolha e liberdade dos consumidores em decidirem quando e onde fazer as suas compras.

em nome do presidente  
[Handwritten signature]



A liberalização total de horários trará benefícios económicos, em particular através da criação de cerca de 4000 postos de trabalhos e irá ao encontro das necessidades dos portugueses.

Nestes termos, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição vem requerer a V. Exa. se digne receber esta Associação no início da próxima legislatura, para proceder à entrega formal da petição.

Nessa expectativa, apresentamos os mais respeitosos cumprimentos e subscrevemo-nos,

O Presidente da APED.

(Luís Vieira e Silva)